

Câmara da Educação Superior e Profissional

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Aprova o credenciamento, sem interrupção, da Sigma Home School como instituição de ensino técnico na modalidade presencial, no âmbito do estado do Ceará, e renova o reconhecimento do curso técnico em informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nesta modalidade, até 31 de dezembro de 2023, e recomenda providências. |                              |                                |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 05798244/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PARECER Nº:</b> 0324/2021 | <b>APROVADO EM:</b> 14.07.2021 |

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido

O Sr. Cláudio Fernando Bezerra Melo, diretor-geral da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação, mediante Ofício nº 01/2020, o credenciamento desta Instituição educacional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso técnico em informática, nesta mesma modalidade, protocolado no Sistema de Virtualização de Processo sob nº 05798244/2020, em 30 de julho de 2020.

A Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda tem sua sede situada na Av. Duque de Caxias, nº 733, Centro, Fortaleza – CE, sendo Instituição Educacional credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para oferta de ensino técnico de nível médio na modalidade presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 1432/2017, cuja validade expirou em 31/12/2019. Observa-se que a solicitação de credenciamento e de renovação de reconhecimento, objeto de deste Parecer, foi apresentada após o prazo do vencimento do seu credenciamento anterior.

A análise preliminar da documentação apresentada foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara de Educação Superior e Profissional – NESP conforme relatado na Folha de Informação nº 107/2020, de 26/08/2020, relatando diversas providências necessárias para a devida regularização da documentação e do plano do curso técnico em Informática, tendo sido diligenciado para as devidas providências da interessada.

Atendidas as diligências recomendadas pela Assessoria Técnica nova análise da documentação foi realizada, conforme relatado na Folha de Informação e Despacho nº 187/2020, de 02/12/2020, a qual registra a persistência de algumas diligências não atendidas pela interessada especialmente quanto aos ajustes

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

Câmara da Educação Superior e Profissional  
Continuação do PAR. Nº 0324/2021

necessários do plano do curso e apresentação do Laudo Técnico de Higiene e Segurança por profissional devidamente habilitado, dentre outras, sendo novamente diligenciado para que a interessada fizesse as devidas correções. Somente em 26/03/2021, após o atendimento das diligências recomendadas pela Assessoria Técnica do NESP, foi expedida a Folha de Informação e Despacho final nº 106/2021, apontando a regularidade de toda a documentação necessária devidamente registrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) possibilitando o seu encaminhamento para a sua avaliação por um especialista avaliador designado pelo CEE.

Para avaliação das condições específicas para oferta do Curso Técnico em Informática, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio, foi designado o Especialista Avaliador Prof. Corneli Gomes Furtado, Mestre e Doutor em Engenharia de Teleinformática, mediante a Portaria CEE nº 060/2021, devidamente publicada no D.O.E de 21/05/2021. O referido especialista avaliador realizou visita virtual às instalações da Sigma Home Scholl em 17/06/2021, tendo emitido seu relatório de avaliação, em 22/06/2021.

**1.2 Da análise das condições para o credenciamento da instituição para oferta de Ensino Técnico na modalidade presencial.**

A Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda é instituição educacional devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para oferta de Educação Profissional de Nível Técnico na modalidade presencial, tendo seu último credenciamento regularizado pelo Parecer CEE/CESP nº 1432/2017, de 21/11/2017, cuja validade expirou em 31/12/2019.

A direção-geral da Sigma Home School é exercida pelo Sr. Cláudio Fernando Bezerra que é Bacharel em Administração de Empresas e a Diretoria Pedagógica fica a cargo Lúcia Maria Bezerra de Melo que é Licenciada em Pedagogia com especialização em gestão escolar. A Secretaria Escolar está sob responsabilidade de Francisco Marques da Silva, técnico em secretariado escolar.

Os instrumentos de gestão encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005, seu Projeto Político Pedagógico e o Plano do Curso Técnico em Informática estão em consonância com a legislação e normas da educação profissional, bem como as demais documentações da mantenedora e o laudo técnico de higiene e segurança do trabalho estão todos devidamente registrados no SISPROF.

Analisando a documentação apresentada no SISPROF, a análise técnica da Assessoria Técnica do NESP e o relatório do especialista avaliador pode-se concluir

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

2/5

Câmara da Educação Superior e Profissional  
Continuação do PAR. Nº 0324/2021

que a interessada cumpre com os requisitos necessários para renovação de seu credenciamento como instituição de educação profissional de nível técnico.

**1.3 Da análise do Plano do Curso Técnico em Informática na modalidade a presencial e subsequente ao ensino médio**

A organização curricular do curso técnico em Informática, ofertado pela Sigma Home School na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio, está estruturada em quatro módulos de disciplinas descritas em termos de competências, habilidades e bases tecnológicas, perfazendo um trajeto formativo com uma carga horária total de 1600 horas, sendo 1200 horas destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e 400 horas para estágio curricular, assim sintetizados em sua matriz curricular:

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| MÓDULO I                                                       |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Introdução a informática                                       | 20 h         |
| Sistema Operacional                                            | 20 h         |
| Ferramentas de escritório                                      | 100 h        |
| Navegação web(mídias sociais e aplicativos)                    | 20 h         |
| Português instrumental                                         | 20 h         |
| Relações humanas no trabalho                                   | 20 h         |
| Empreendedorismo                                               | 20 h         |
| Administração básica                                           | 20 h         |
| Marketing e negócio                                            | 20 h         |
| Estágio profissional                                           | 100 h        |
| <b>Subtotal carga horária do módulo I</b>                      | <b>360 h</b> |
| MÓDULO II – Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores |              |
| Técnica de treinamento e suporte                               | 80 h         |
| Hardware                                                       | 80 h         |
| Segurança da informação                                        | 80 h         |
| ITIL (Information Technology Infrastructure Libery)            | 80 h         |
| Estágio Profissional                                           | 100 h        |
| <b>Subtotal carga horária do módulo II</b>                     | <b>420 h</b> |
| MÓDULO III – Assistente de Operação de Redes de Computadores   |              |
| Redes de computadores wired/wireless                           | 100 h        |
| Sistemas operacionais para servidor de rede                    | 100 h        |
| Serviços e servidores de rede                                  | 120 h        |
| Estágio Profissional                                           | 100 h        |
| <b>Subtotal carga horária do módulo III</b>                    | <b>420 h</b> |

Câmara da Educação Superior e Profissional  
Continuação do PAR. Nº 0324/2021

| MÓDULO IV – Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos de Computadores |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Lógica de programação                                                    | 60 h          |
| Linguagem de programação                                                 | 60 h          |
| Técnicas de programação                                                  | 60 h          |
| Análise e projetos de sistemas                                           | 60 h          |
| Banco de dados                                                           | 60 h          |
| Estágio profissional                                                     | 100 h         |
| <b>Subtotal carga horária do módulo IV</b>                               | <b>400 h</b>  |
| <b>Carga Horária Teórica/Prática</b>                                     | <b>1200 h</b> |
| <b>Carga Horária de Estágio Supervisionado</b>                           | <b>400 h</b>  |
| <b>Carga Horária Total</b>                                               | <b>1600 h</b> |

O Corpo docente que dá suporte ao Curso Técnico em Informática é constituído por 07 professores, sendo 06 graduados na área com autorizações e 01 licenciado, com boa formação. O Coordenador do Curso tem formação e tempo adequado, bem como a atividade de estágio supervisionado conta com orientador de estágios e convênios celebrados, devidamente relatados no Plano de Curso

A Sigma Home School apresenta a infraestrutura necessária em termos de salas de aulas e áreas administrativas, salas de aula, biblioteca espaços de convivência e laboratório de informática descritos em seu plano de curso. Conforme relatório do especialista avaliador há necessidade de melhoria da biblioteca e incorporação do Laboratório de hardware e manutenção de computadores na estrutura do plano de curso.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE/CESP nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF, o relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE e a análise técnica da Assessoria do NESP, voto favoravelmente pela renovação do credenciamento da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, sem interrupção, como Instituição de Ensino Técnico na modalidade presencial, e o reconhecimento do Curso Técnico em

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

**Câmara da Educação Superior e Profissional**  
**Continuação do PAR. Nº 0324/2021**

Informática, a ser ofertado por esta Instituição na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio em sua Sede de Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2023, recomendando a adoção das seguintes providências, a serem observadas quando da próxima renovação de seu Credenciamento:

- Requerer tempestivamente seu credenciamento observando o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 466/2018.

- Realizar investimentos para melhoria, atualização e ampliação do acervo bibliográfico a serem disponibilizados aos alunos na forma física ou mediante a assinatura de serviços de biblioteca virtual.

- Incluir na estrutura do Plano de Curso a descrição do Laboratório de Hardware e de Redes de Computadores.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 14 de Julho de 2021.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE